



1. Projeto de Eixo; 2. Mancais de Rolamento e Deslizamento; 3. Parafusos; 4. Freios e Embreagens; 5. Análise Cinemática dos Mecanismos com Movimento Plano; 6. Síntese de Mecanismos Articulados e Estudo de Cames; 7. Teoria de Falhas Estáticas; 8. Teoria de Falhas por Fadiga.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção (20 horas e Dedicção Exclusiva)

1. Análise de retorno sobre investimentos; 2. Depreciação de equipamentos; 3. Controle de Qualidade na indústria; 4. Gestão da qualidade total: definições, conceitos e ciclo PDCA; 5. Organização industrial; 6. Processos de produção: em série e em batelada.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Engenharia Naval

1. Características gerais das instalações propulsoras; 2. Estabilidade e manobrabilidade de embarcações; 3. Análise e interação do casco e propulsor; 4. Definição de conceitos básicos de arquitetura naval; 5. Variação da condição de flutuação da embarcação; 6. Características físicas e operacionais de transportes marítimos.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial

1. Bombas, compressores e ventiladores; 2. Transportadores mecânicos e redutores; 3. Elementos de dimensionamento de tubulação; 4. Tubulações industriais: materiais, processos de fabricação; 5. Acessórios de tubulações; 6. Projetos de circuitos hidráulicos e pneumáticos; 7. Instalações de ar comprimido e seus componentes.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica

1. Modelos de Falhas e Funções de Confiabilidade; 2. Aspectos Combinatórios de Confiabilidade de Sistemas; 3. Confiabilidade e Economia; 4. Amplificadores operacionais e filtros ativos; 5. Termômetros de líquido em vidro, termopares, bimetálicos e termoresistivos; 6. Transmissores de deslocamento, pressão e nível; 7. Transdutores de força e torque.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Engenharia de Manutenção

1. Estudo dos componentes hidráulicos: bombas, unidade de potência de condicionamento, válvulas de controle de vazão, pressão e direcional, acumuladores, atuadores e simbologia funcional; 2. Condicionamento de ar comprimido (produção, distribuição e preparação); 3. Circuitos hidráulicos e eletrohidráulicos, pneumáticos e ele-

tropneumáticos; 4. Administração e organização da manutenção; 5. Manutenção Preventiva, Preditiva: Métodos, Seleção e Implementação; 6. Gerenciamento de rotinas e de projetos de manutenção industrial; 7. Lubrificação; 8. Técnicas de acompanhamento de projetos.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Mecânica / Fabricação (20 horas e Dedicção Exclusiva)

1. Usinagem: formação do cavaco, torneamento e fresamento; 2. Processos de conformação mecânica; 3. Metrologia: Erros de medição e instrumentos de medição; 4. Processos de soldagem; 5. Processos de fundição.

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática

1. Teorema do Isomorfismo de Grupos; 2. Teorema da Função Inversa e Implícita no RN; 3. Teoremas de Bolzano-Weierstrass e Heine-Borel; 4. Teorema Gauss-Bonnet e aplicações; 5. Teorema Espectral para Operadores Autoadjuntos sobre Espaços Vetoriais de Dimensão Finita; 6. Integração Complexa e Teorema de Cauchy-Goursat com Aplicações; 7. Teorema da Existência e Unicidade de Equações; 8. Diferenciais Ordinárias.

**EDITAL Nº 5, DE 20 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos, a titulação exigida para o cargo e as componentes curriculares que poderão ministrar estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As etapas do Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/cetec.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visam à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público, com as seguintes denominações e remuneração:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM RS		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicção Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM RS			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicção Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições
2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:
2.2.1 Acessar, a partir de 20/04/2015, o site www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 05/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição";

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015042200039

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;
2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (CDP/PROGEP), Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, até o dia 30/04/2015;

2.3 A UFRB divulgará, no site www.ufrb.edu.br/concursos, até o dia 07/05/2015, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 22/04/2015 a 19/05/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino Experimental e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.6.1 Para os cargos com exigência da classe Auxiliar, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura.

2.7 A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações, que porventura, venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde à Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e aos Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos até 20/05/2015.

2.10 Para efetivar a inscrição no concurso público objeto deste edital, o candidato deverá:

2.10.1 Acessar o site www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 05/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição;

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa;

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11 ou protocolar presencialmente a inscrição em envelope lacrado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados) até o dia 20/05/2015, no endereço abaixo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC
Campus Universitário de Cruz das Almas
Rua Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas - BA
44.380-000
Telefone: (75) 3621-9747/3621-4314
Fax: (75) 3621-9362

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

- 2.11.1 comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
- 2.11.2 uma (01) cópia dos seguintes documentos:
 - 2.11.2.1 documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - 2.11.2.2 prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.11.2.3 prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;
 - 2.11.2.4 documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.11.2.5 passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.11.2.6 prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;
 - 2.11.2.7 duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
2.12.1 fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

2.19 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos no dia 01/06/2015.

2.20 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao diretor do centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 02 e 03/06/2015.

2.20.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.21 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 05/06/2015.

2.22 A banca examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 08/06/2015.

2.22.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da banca examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.23 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.24 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas de 01 a 08/06/2015, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 15/06/2015.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas a portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Negros

4.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas constante no Anexo I.

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme questo cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução nº 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.1.1 Para a vaga de Engenharia / Topografia e Geodésia, a prova escrita terá peso 7,0 e a prova prática terá peso 3,0.

5.1.2 A ordem de realização das provas será:

1ª Etapa: Prova Escrita;

2ª Etapa: Prática;

3ª Etapa: Prova Didática;

4ª Etapa: Defesa de Memorial.

5ª Etapa: Prova de Títulos.

5.1.3 A prova prática terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas, na execução de atividades de campo, com aplicações em projetos e obras na área de Topografia e Geodésia;

5.1.4 O local da prova prática será informado aos candidatos, pela Banca Examinadora, no primeiro dia de realização do concurso;

5.1.5 Todos os equipamentos e materiais necessários à realização da prova prática serão fornecidos ao candidato no momento da avaliação;

5.1.6 A prova prática constará da realização de instalação e manuseio de teodolito digital e nível óptico;

5.1.7 Atividades da Prova Prática:

5.1.7.1 Teodolito Digital: instalação, centralização e nivelamento do teodolito sobre ponto topográfico através do prumo óptico; obtenção de ângulo horizontal; determinação de distância horizontal pelo método estadimétrico.

5.1.7.2 Nível Óptico: instalação e nivelamento do nível óptico; obtenção da diferença de nível entre dois pontos, pelo método geométrico; transporte de coordenada altimétrica de uma RN para um ponto topográfico materializado em campo.

5.1.8 No decorrer da prova prática, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando.

5.1.9 Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme cronograma abaixo:

Matéria / Área de Conhecimento	Início das provas (1º dia)
Engenharia/Topografia e Geodésia	07 de julho de 2015, às 8h

5.2.1 O local das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.3.1 Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto.

5.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do seu início, 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

5.4.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

5.4.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

5.5 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.6 Conforme a Resolução nº 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quanto a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.7 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto, computada na Média Final, como previsto na Resolução nº 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.8 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.9 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.10 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB www.ufrb.edu.br/concursos.

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número máximo de aprovados determinado pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

7.1.2 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo cargo da carreira do Magistério Superior, mediante portaria expedida pelo reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente será empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendias (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).



7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil;

l) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no local, data e hora previamente estabelecidos nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 3.6 e 3.7.

9.3 Durante o período de validade do concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste concurso, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como, desistentes será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível no site www.ufrb.edu.br/concursos.

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CETEC)

Cruz das Almas - BA

Resumo: 03 vagas para Auxiliar

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Vaga Reservada para Negros	Classe/Denominação	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Engenharia/Topografia e Geodésia	02	01	Auxiliar	20h	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Agrônoma.	Especialização na área de ênfase do concurso.

ANEXO II

LISTA DE PONTOS

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia/Topografia e Geodésia
1. Métodos e cálculos em levantamentos topográficos planimétricos; 2. Métodos e cálculos em levantamentos topográficos altimétricos; 3. Métodos e cálculos em levantamentos topográficos planialtimétricos; 4. Cartografia: Forma da Terra, Sistemas de Referência e Sistemas de Projeção; 5. Instrumentos Topográficos: características e manuseio em levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos; 6. Sistemas de Posicionamentos Global (GNSS).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077086440201461. PREGÃO SISPP Nº 119/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 0223748000134. Contratado: M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVR. Objeto: O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento de livros impressos e de livros digitais acessíveis a portadores de deficiência visual publicados por EDITORAS EXTRANGEIRAS em diferentes áreas do conhecimento para atender as demandas da UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$1.800.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801048. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 20/04/2015) 153103-15234-2015NE800793

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077086440201461. PREGÃO SISPP Nº 119/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 02755013000104. Contratado: GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Objeto: O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento pela CONTRATADA de livros impressos de livros acessíveis a portadores de deficiência visual publicados por EDITORAS NACIONAIS em diferentes áreas do conhecimento para atender as demandas

da UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$2.700.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801047. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 20/04/2015) 153103-15234-2015NE800793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153103

Número do Contrato: 23/2010. Nº Processo: 23077011273201586. PREGÃO SISPP Nº 7/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº023/2010-UFRN e dar continuidade a prestação de serviços de seguro para cobrir danos materiais existentes no âmbito da Biblioteca Central ZilaMamede de Nuplam. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$13.250,00. Fonte: 112000000 - 2014NE804003. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 20/04/2015) 153103-15234-2015NE800793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153103

Número do Contrato: 75/2014. Nº Processo: 23077067669201405. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 24198681000102. Contratado: ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA - -EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer serviços extras e excedentes ao contrato nº 75/2014-UFRN e dar continuidade ao fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de refrigeração Tipo VRF a serem instalados nos Laboratórios dos Novos Cursos de engenharias Centro de Tecnologia CT. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Valor Total: R\$357.629,96. Fonte: 112000000 - 2014NE804725. Data de Assinatura: 27/03/2015.

(SICON - 20/04/2015) 153103-15234-2015NE800793

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 155015

Nº Processo: 23528000130201593. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de filmes radiográficos para mamografia e Rato-x, para impressora laser da marca Konica Minolta, Modelo Dry 873, a fim de suprir demanda da Maternidade Escola Januário Cicco. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Nilo Pecanha, 270 Petrópolis - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO JOSE LEITE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/04/2015) 155015-26443-2014NE800036